



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE A ESTUDANTES DE SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e sete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA., sediado no SEP/SUL QD. 704/904, S/N, Conj. "A", Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.078.220/0001-38, doravante denominado simplesmente UniDF/UDF, neste ato representada por sua Secretária Executiva, EGLE REZENDE VALENTE, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio nº 2003/143.0, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, e pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, no Ato da Mesa nº 21, de 5 de junho de 2003, publicado no D.C.D. do dia 6 de junho de 2003 e, no que couber, no Decreto nº 87.497/82, alterado pelo Decreto nº 89.467/84, no Decreto nº 93.872/1986, na Portaria nº 1/1997, da STN, e na Portaria nº 8, de 23/1/01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 24/1/01. E, ainda, o disposto na Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/11/07,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, e no artigo 116 da LEI, c/c o artigo 156 do REGULAMENTO.

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2003/143.7, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), empenhada para o presente exercício sob o nº 2007NE002025, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01031055340610001 – Processo Legislativo – Nacional

- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 28/11/07 a 27/11/08, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – O encerramento antecipado deste Convênio não prejudicará os estágios em curso.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não superior a 1 (um) ano.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas expressamente por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Egle Rezende Valente
Secretária Executiva
CPF nº 282.083.747-68

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/CF